
	POLÍTICA		Código: POL-111/01
	Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos		Vigência: 01/09/2021
			Pág.: 1 / 6

POLÍTICA
REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

REVISÃO		PÁGINAS ALTERADAS	ÁREA RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA			
01	31/08/21	-	Compliance	Publicação

Esta Política será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver alguma alteração na diretriz descrita.

	POLÍTICA	Código: POL-111/01
	Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos	Vigência: 01/09/2021
		Pág.: 2 / 6

1. OBJETIVO

Esta política tem o objetivo esclarecer o modo de remuneração utilizado pela Distribuição de Produtos de Investimentos, seja ela recebida direta ou indiretamente, nos termos do Código de Distribuição de Produtos da Anbima e demais informações relacionadas à oferta de Produtos de investimento.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange a empresa INTL FCStone DTVM

3. LEGISLAÇÃO RELACIONADA

3.1. Código de Administração de Recursos de Terceiros

3.2. Instrução CVM 555

3.3. Instrução CVM 476

4. DEFINIÇÕES

4.1. SIGLAS & TERMINOLOGIA

4.1.1. ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

4.1.2. ICVM – Instrução Normativa emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);


4.1.3. Produtos de Investimento: valores mobiliários e ativos financeiros definidos pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou pelo Banco Central do Brasil;

4.1.4. CPR – Cédula do Produto Rural;

4.1.5. CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio;

4.1.6. CRA - Certificados de Recebíveis Agronegócio;

4.1.7. CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários;

	POLÍTICA	Código: POL-111/01
	Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos	Vigência: 01/09/2021
		Pág.: 3 / 6

4.1.8. FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;

4.1.9. Debênture - Título de dívida emitido por empresas que oferecem direito de crédito ao investidor;

4.1.10. DCM - Debt Capital Markets

4.2. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO

4.2.1. ÁREA RESPONSÁVEL

4.2.1.1. DCM

4.2.2. ÁREAS SUPORTE

4.2.2.1. Compliance


5. DISPOSIÇÕES

5.1. DIRETRIZES

A DTVM da StoneX é participante do mercado financeiro (cambial e de capitais), propiciando aos seus clientes a aplicação de recursos em produtos de investimento, por meio de plataformas de atendimento, centrais de atendimento, Canais Digitais, ou qualquer outro canal estabelecido para este fim; Fornece aos investidores informações periódicas sobre o portfólio de investimentos.

Conforme previsto em regulamentação, a oferta dos produtos ocorrem somente de acordo com o perfil de Suitability do cliente (Conservador/Moderado/Agressivo/Arrojado) como a classificação do Investidor (Público em Geral/Qualificado/Profissional).

A instituição é remunerada pela distribuição do produto. Para maiores detalhes, consulte o documento (POL-111) disponível em <https://dtvm.stonex.com/informacoes-ao-cliente/politicas-internas.html>.

	POLÍTICA	Código: POL-111/01
	Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos	Vigência: 01/09/2021
		Pág.: 4 / 6

A DTVM também é remunerada por serviços contratados por emissores de ativos financeiros, conforme informado no item “Modo de Remuneração”.

5.1.1. MODO DE REMUNERAÇÃO


a) **Renda Fixa:** Cada produto de renda fixa é remunerado de maneira individualizada:

- i. CPR – Registro e custódia. Para CPR com garantia também é considerado taxa de estruturação e distribuição
- ii. CDA/WA – estruturação, registro e/ou custódia
- iii. CDCA – estruturação, coordenação, registro, custódia, e/ou distribuição (ICVM476). Em alguns casos também realizamos oferta pública de CDCA
- iv. Fundos de Investimento – percentual da taxa de administração acordada com com o Administrador do fundo.
- v. CRA/CRI (ICVM476) – estruturação, coordenação, registro, custódia e/ou distribuição
- vi. FIDC – estruturação e/ou custódia
- vii. Debenture (ICVM 476) - estruturação, coordenação, registro, custódia e distribuição

b) **Renda Variável:** São utilizadas taxas de corretagem e tarifas, que podem variar de acordo com o o ativo operado. Somente para CBIO é cobrada a escrituração e custódia. É possível verificar as taxas cobradas referentes a distribuição de ativos de renda variável no site da DTVM.

c) **Câmbio:** Ofertamos apenas câmbio pronto, podendo ser:

- i. Importação
- ii. Exportação

	POLÍTICA	Código: POL-111/01
	Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos	Vigência: 01/09/2021
		Pág.: 5 / 6

iii. Financeiro (Compra e Venda)

d) FUNDOS DE INVESTIMENTO

A DTVM disponibiliza no seu site seção exclusiva com informações sobre os fundos de investimento referenciando sites externos (Gestores ou Administradores dos Fundos), exceto para fundos com as seguintes características:

- Constituídos sob a forma de condomínio aberto, cuja distribuição de cotas independe de prévio registro na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Regulação vigente.
- Que não sejam Exclusivos e/ou Reservado, e que não sejam objeto de oferta pública pela Instituição Participante.

Para informações detalhadas consulte o endereço: <https://dtvm.stonex.com/produtos-servicos/fundos.html>

A DTVM é solidariamente responsável pelas informações divulgadas, inclusive quando referenciados sites de Gestores e/ou Administradores dos fundos.


5.1.2. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES

Estabelecemos uma estrutura organizacional, a fim de evitar o conflito de interesses, possibilitando uma adequada segregação de funções. O acesso físico dos funcionários às dependências da instituição também é controlado conforme a área.

A estrutura das áreas e diretorias foi concebida com a finalidade de obter uma adequada segregação de função, onde as áreas de negócios executam atividades com acessos e permissões específicos para desempenho de suas atividades e funções.

5.2. RESPONSABILIDADES

5.2.1. DCM

	POLÍTICA	Código: POL-111/01
	Remuneração pela Distribuição de Produtos de Investimentos	Vigência: 01/09/2021
		Pág.: 6 / 6

Indicar a remuneração devida para cada ativo financeiro, divulgando nos canais adequados. Manter link para informações dos fundos de investimentos distribuídos

Indicar a remuneração devida para cada ativo financeiro, divulgando nos canais adequados. Manter link para informações dos fundos de investimentos distribuídos

5.2.2. Compliance

Assegurar que o modo de remuneração utilizado pela StoneX está claro e objetivo, respeitando as determinações legais do Código de Distribuição da ANBIMA.